



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA, MONITORES DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, VIGIAS, PEDREIROS, INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA E SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

EDITAL Nº 001/2022_ **E.M.E.I. RAIO DE LUZ**, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A Associação de Pais e Professores da E.M.E.I. Raio de Luz, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.097/0001-90, estabelecida com sua sede situada na Avenida Beija Flor, nº 3088 – Setor 03, Cujubim – RO, considerando a necessidade inadiável para atender a demanda na referida Instituição de Ensino, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado. A contratação emergencial se dará mediante Processo Seletivo Simplificado Classificatório através de análise de currículos, títulos acadêmicos, cursos profissionalizantes, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores da E.M.E.I. Raio de Luz, nos turnos matutino e vespertino de acordo com as necessidades da escola.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente edital, os selecionados remanescentes, serão enquadrados como reserva de cadastro.

1.2. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

1.3. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

1.5. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.6. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com a APP (Associação de Pais e Professores) no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1998, alterados pela Emenda Constitucional nº. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Classificatório que ocorrerá através da análise de currículos tem como objetivo a seleção de profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, local de atuação, remuneração e requisitos mínimos exigidos constantes na tabela abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ

Cargos	Carga Horária Semanal	Vagas	Reserva	Local de atuação	Vencimento	Requisitos mínimos exigidos à investidura
Auxiliar de Serviços de Limpeza	44 h/s	02	05	E. M. E. I. Raio de Luz	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços de Alimentação	44 h/s	-	02	E. M. E. I. Raio de Luz	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto
Cuidador de aluno portador de deficiência	44 h/s	01	03	E. M. E. I. Raio de Luz	R\$ 1.500,00	Ensino Médio completo ou Ensino Superior completo ou cursando.
Monitor de desenvolvimento escolar	44 h/s	-	05	E. M. E. I. Raio de Luz	R\$ 1.500,00	Ensino Médio completo ou Ensino Superior completo ou cursando.
Vigia	44 h/s	-	01	E. M. E. I. Raio de Luz	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto
Pedreiro	44h/s	-	01	E. M. E. I. Raio de Luz	R\$ 1.800,00	Ensino Fundamental Incompleto
Inspetor de alunos de escola pública	44 h/s	-	01	E. M. E. I. Raio de Luz	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto
Serviços Gerais	44h/s	-	01	E.M.E.I. Raio de Luz	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório são os constantes no Decreto Lei nº 5.452/43, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho.

Auxiliar de serviço de limpeza: Fazer o serviço de faxina em geral (remover pó dos móveis, limpar paredes, tetos, portas, janelas equipamentos, banheiros, coletar lixos e coloca-lós em local apropriado, varrer



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ

pátios, fechar portas, janelas e vias de acesso), Executar tarefas afins, dentre outras.

Auxiliar de serviço de alimentação: Manipular e preparar os alimentos, cozimento e entrega aos discentes, sendo responsável por manter organizado o local e os equipamentos necessários para a preparação de alimentos em geral.

Vigia: Recepcionar e orientar visitantes, zelar pela guarda do patrimônio, prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades, controlar o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados, receber mercadorias, dentre outras.

Cuidador de aluno com deficiência: Desempenhar suas funções em parceria com o professor, ajudar os alunos a se locomoverem pelas dependências da escola, auxiliar no processo de aprendizagem de ler e escrever pelo aluno, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso. Seu trabalho também envolve a higiene do estudante, ajudá-lo nas idas e vindas ao banheiro e elaborar relatório à escola, conforme regimento interno e outras regulamentações, auxiliar os professores nas rotinas que se referem à higiene pessoal das crianças, observar a saúde e bem estar dos mesmos, seguir recomendações superiores, não afastar-se do local de trabalho durante o período em que tiver crianças sob seus cuidados, dentre outras.

Monitor de Desenvolvimento Escolar: Atender e acompanhar alunos nas rotinas escolares, incentivar as crianças hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação e de saúde e bem estar, despertar nos discentes o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres, atender as crianças nas suas atividades extraclasse quando em recreação, observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação, zelar pelas disciplinas nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes, assistir a entrada e a saída dos alunos, auxiliar os professores da Educação Infantil, seguir recomendações superiores, não afastar-se do local de trabalho durante o período em que tiver crianças sob seus cuidados, dentre outras.

Inspetor de alunos de escola pública: Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante a saída do transporte escolar. Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários, ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas, controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos mesmos, fiscalizar no banheiro e espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar, dentre outras.

Pedreiro: Executar serviços em alvenaria, concretos, carpintarias e outros afins, utilizando processos e instrumentos ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares, dentre outros.

Serviços Gerais: Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras, limpezas em geral nas áreas internas e externas do ambiente escolar, arrumação dos materiais e do ambiente de trabalho, carregar e descarregar veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpezas de pátio, calçamento, dentre outras.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 28 e 29 de abril de 2022.

3.2. Local de Inscrição: APP – E. M. E. I. Raio de Luz, situada na Avenida Beija Flor, nº 3088 – Setor 03, Cujubim – RO.

3.3. Horários: das 07h30min às 13h30min.

3.4. A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por Procurador legalmente habilitado.

3.5. Somente serão aceitas inscrições no prazo, horários e endereços estabelecidos no item 3 deste



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE LUZ

Edital.

3.6. Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato, devendo ser anexada todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas para Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cédula da Identidade – RG;
- d) Diploma, Certificado e/ou Histórico conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1;
- e) Certificados e/ou diplomas, conforme o cargo a que tiver concorrendo;
- f) Carteira Nacional de Habilitação – CNH/Categoria “D”. (quando for o caso);
- g) Comprovação de participação em cursos na área a qual esta concorrendo;
- h) Declaração de referência conforme a carteira de trabalho/CNPJ;
- i) Comprovação de tempo de serviço com CNPJ/ Carteira de Carteira de Trabalho;

4.2. Não serão recebidas quaisquer inscrições por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste edital.

4.3. Na ausência do Diploma de conclusão de Curso, será aceita declaração de conclusão ou cursando.

4.4. Todos os documentos serão recebidos somente no ato da inscrição, segundo data estabelecida neste Edital. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante preenchimento da ficha de inscrição.

4.5. A inscrição somente efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da Ficha de Inscrição. Esses documentos serão arquivados na APP, no ato da inscrição, que servirão de suporte à Análise de Títulos.

4.6. A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição.

4.7. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

4.8. Por força de lei e acordos trabalhistas é vetada a contratação de servidores já contratados e ativos (do projeto PROAGFE) no referido processo seletivo na mesma escola aos quais exercem atividades profissionais.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ

- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1 Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 4.1, deste edital.

6.2 Os documentos de procuração serão retidos na APP, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

6.3 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

6.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

7.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores da E.M.E.I. Raio de Luz, nos turnos matutino e vespertino de acordo com as necessidades da escola, sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

7.2. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na Associação de Pais e Professores da E.M.E.I. Raio de Luz, zona urbana do Município de Cujubim, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com as necessidades da escola.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição e entrega dos títulos simultâneos, conferência/análise de documentos, classificação, convocação e contratação de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao sistema de pontuação.

9.2. A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através da Portaria, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

9.3. O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise dos Currículos e Avaliação de Títulos.

9.4. As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos Murais da E.M.E.I. Raio de Luz, no site oficial do Município: www.cujubim.ro.gov.br e no site: www.diariomunicipal.com.br/arom.

9.5. A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do Processo Seletivo Simplificado Classificatório.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ

10. DA VIGÊNCIA DO PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E ANÁLISE DO TEMPO DE SERVIÇO

10.1 Prazo de validade será de 01 (um) ano prorrogável uma única vez, por igual período.

10.2 A Análise de Experiência Profissional será realizada com finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação estabelecidos abaixo:

10.3 Para o cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, Vigia, Cuidador de Aluno com Deficiência, Monitor de Desenvolvimento Escolar, Inspetor de Alunos de Escola Pública, Serviços Gerais e Pedreiro cuja carga horária será de 44 horas semanais.

ENSINO MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR – CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR.			
DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR	NOTA MÁXIMA
Comprovação de Escolaridade do ensino médio, superior ou cursando nível superior	() 40 Pontos_Nível Superior	01 documento por escolaridade	40
	() 30 Pontos_Nível Superior Incompleto		
	() 20 Pontos_Nível Médio		
Participação em cursos na área com carga horária mínima de 08 horas.	() 10 Pontos por Certificado	Até 02 certificados	20
Declaração de Referência (Experiência Profissional na área)	() 05 Pontos por Semestre	Até 08 semestres	40
Total			100

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – VIGIA, PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GERAIS E INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA.			
DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR	NOTA MÁXIMA
Comprovação de Escolaridade do ensino superior, médio e fundamental, completo ou incompleto	() 40 Pontos_Nível Superior	01 documento por escolaridade	40
	() 35 Pontos_Nível Superior Incompleto		
	() 30 Pontos_Nível Médio		
	() 25 Pontos_Nível Médio Incompleto		
	() 20 Pontos_Nível Fundamental Completo		
	() 10 Pontos_Nível Fundamental Incompleto		
Participação em cursos na área com carga horária mínima de 08 horas.	() 10 Pontos por Certificado	Até 02 certificados	20
Declaração de Referência (Experiência Profissional na	() 05 Pontos por Semestre	Até 08 semestres	40



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ

área)			
Total			100

10.4 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando revalidada pelo MEC.

10.5 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado Classificatório.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior média para a menor), de acordo com a somatória dos pontos obtidos.

11.2 A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 10.3 o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

- I** – Maioridade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- II** – Maior tempo de serviço na área;
- III** – Maior número de filhos;
- IV** – Filho com menor idade.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia 06 de maio de 2022, no mural da escola e publicado no site da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, www.cujubim.ro.gov.br e no site da AROM – Associação Rondoniense de Municípios www.diariomunicipal.com.br

14. DOS RECURSOS

14.1 Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recursos.

14.2 Os recursos deverão ser protocolados na APP da referida escola.

14.3 O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.

14.4 Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, a APP homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, publicando-o de acordo com disposto no item 13.1.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico disponível no site www.cujubim.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais das escolas na data estabelecida neste edital.

15.2 A convocação será realizada pela APP, de acordo com o número de vagas.

16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

16.1 O candidato aprovado será convocado para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores da E.M.E.I. Raio de Luz, nos turnos matutino e vespertino de acordo com as necessidades da escola. O mesmo deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação da convocação, para assinatura do contrato de trabalho, para qual concorreu, na secretaria da escola, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de estar quite coma Justiça Eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- g) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- h) Comprovante de escolaridade;
- i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso e, página da última contratação);
- j) Cartão de conta corrente do Banco do Brasil; No caso de não possuir conta corrente, o candidato terá 08 (oito) dias para apresentar número da conta corrente ou contrato da conta para recebimento de salário no Banco do Brasil. A não apresentação dentro do prazo estabelecido, ocorrerá à perda do direito de admissão ao cargo, tendo a comissão que convocar o próximo candidato aprovado obedecendo à ordem de classificação para a devida substituição;
- k) Certidão Negativa do tribunal de Conta (www.tce.ro.gov.br);
- l) Certidão Civil e Criminal da Justiça Estadual;
- m) Certidão Civil e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trfl.gov.br);
- n) Certidão de nascimentos dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- o) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- p) Comprovante de residência (atualizado);
- q) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (exame admissional e/ou demissional);
- r) Currículo Vitae.

16.2 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Trabalho dentro do prazo preestabelecido, será tido como desistente podendo a Associação de Pais e Professores convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição.

16.3 Para fins de atendimento à chamada e formalização do contrato, o candidato deverá obrigatoriamente, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

16.4 O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no mesmo prazo estabelecido após a respectiva convocação, que se dará por edital na página de internet oficial do município



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUBUBIM - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAI DE LUZ

16.5 Os candidatos classificados no cadastro reserva, serão convocados por ordem classificatória de acordo com as necessidades da instituição.

16.6 Caso haja necessidade de convocação além das vagas reservas seguirá ordem de classificação.

17. INFORMAÇÕES

17.1 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão se obtidas na APP, junto à Comissão de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado Classificatório.

17.2. Associação de Pais e Professores – E. M. E. I. Raio de Luz situada na Avenida Beija Flor, nº 3088 – Setor 03, Cujubim – RO – Telefone 69 3582-2923.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Ao critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na legislação vigente ou que vierem a ser criadas.

18.2 Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

18.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado Classificatório, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

18.4 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser esclarecidas junto as Comissões do Processo Seletivo Simplificado Classificatório da APP.

18.5 Os casos omissos serão resolvidos e julgados pela Comissão Especial para proceder à análise e avaliação, para Organizar e Supervisionar, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos será submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

18.6 Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado Classificatório o resultado final será homologado pela APP.

18.7 Os casos omissos na publicação do resultado deste edital serão resolvidos pela Comissão do processo de Contratação e, após a publicação do resultado, pela Comissão da APP.

Cujubim/RO, 26 de abril de 2022.

Franciele Vieira de Sá Oliveira
(Presidente da APP)

Aldineia Figueiredo da Silva
(Diretora da Escola)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ

ANEXO I

CRONOGRAMA

Teste Seletivo Simplificado Classificatório – 2022	
C R O N O G R A M A	
AÇÕES PREVISTAS	DATAS
Data da publicação do Edital de Inscrição do Teste Seletivo	27/04/2022
Período de inscrição e entrega de Títulos	28 e 29/04/2022
Homologação das inscrições	02/05/2022
Resultado preliminar	04/05/2022
Apresentação de recursos	05/05/2022
Resultado do recurso e resultado final	06/05/2022
Convocação	10/05/2022



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2022

Processo Seletivo Simplificado Classificatório – Edital nº 01/2022 - APP-E.M.E.I. Raio de Luz.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:			
CPF:	Documento de Identidade:	Órgão Emissor:	
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Logradouro:	Nº	Setor nº:	
Cidade:	UF	CEP:	
Telefone (Fixo)		Telefone (celular)	

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO: _____

O candidato **DECLARA** conhecer na íntegra o teor do Edital nº 01/2022 - APP- E.M.E.I. Raio de Luz e **CONCORDA** com o seu conteúdo, sendo sabedor de que no ato desta deverá fazer a apresentação de cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido.

DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e **REQUER** sua inscrição para o cargo acima selecionado e se responsabiliza por tais informações.

Assinatura do candidato

Cujubim/RO, _____ de abril de 2022.

A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ:

DEFERIDA

INDEFERIDA

Assinatura do Servidor

INSCRIÇÃO GRATUITA

VIA COMISSÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2022 (Processo Seletivo Simplificado Classificatório)
Edital nº 01/2022 - APP- E.M.E.I. Raio de Luz/2022

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:	
NOME DO CARGO:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG ou outro):	ORGAO EMISSOR:
INSCRIÇÃO GRATUITA	VIA DO CANDIDATO

Responsável pelo recebimento da documentação: _____



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE LUZ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

<p>CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, Inciso 16, da Constituição Federal, declaro que:</p> <p>() Posso vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.</p> <p>() Não possu vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.</p> <p>Órgão Público: _____ Cargo: _____</p> <p>Carga Horária _____ Semanais.</p> <p>Empresa Estatal: _____ Cargo _____</p> <p>Carga Horária _____ Semanais.</p>	
<p>Declaro ainda, que estou ciente das normas do edital nº 001/2022, de 26 de abril de 2022, que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de _____</p> <p>_____ entrego os documentos exigidos.</p>	
<p>Data ____/____/____</p> <p>Local _____</p>	<p style="text-align: center;">_____ Assinatura do candidato</p>
<p>Observações: _____</p> <p>_____</p>	

Atenção:

1. Não será aceito inscrição com documentação incompleta ou que não atenda os requisitos de avaliação, constante neste Edital.
2. No caso de comprovação de Tempo de Serviço, anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, o mesmo deverá ser apresentado por meio de fotocópias.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento de inscrição nº _____, Processo Seletivo Simplificado Classificatório, do Edital nº 001, de 26/04/2022 para concorrer à vaga de _____, para a atuar no _____, apresento recurso junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Classificatório – Associação de Pais e Professores – APP de Cujubim contra a decisão do _____ (completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor da Escola, APP, dependendo da situação)

A decisão objeto de contestação é _____ (explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Cujubim – RO, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

RECEBIDO EM: ____/____/2022

POR _____